



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Novo Mundo – MT.**

**RESOLUCAO N° 019/2015/CMDCA**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Mundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 01/15, **RESOLVE**:

Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos. Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução n° 01/2015.

Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016a 2019/01/2019, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

Total de votos por candidato:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
<b>Titulares</b>		
1º	NILZA MICKELON DALAZEN	113
2º	MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES	70
3º	SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES	63
4º	JOSE AUGUSTO MENSALINA VENTUROSO	48
5º	MAYONE DA SILVA	28
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
<b>Suplentes</b>		
6º	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	27
7º	POLIANA DE LIMA VALE	24
8º	ATENIZE AFONSO DOS SANTOS	19
9º	MARILZA PERCILIANO DA SILVA	7



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Novo Mundo – MT.**

Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
<b>Titulares</b>		
1º	NILZA MICKELON DALAZEN	113
2º	MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES	70
3º	SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES	63
4º	JOSE AUGUSTO MENSALINA VENTUROSO	48
5º	MAYONE DA SILVA	28

Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
<b>Suplentes</b>		
6º	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	27
7º	POLIANA DE LIMA VALE	24
8º	ATENIZE AFONSO DOS SANTOS	19
9º	MARILZA PERCILIANO DA SILVA	7

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 08:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo-MT, 05 de Outubro de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente